



---

**VETO ao Projeto de Lei do Legislativo n° 7/2024**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, o Veto nº 1/2025 foi pautado no dia 02 de junho, por ocasião da 20ª Reunião Ordinária de 2025, sendo assim **rejeitado, por unanimidade**.

Assim sendo, o Projeto de Lei do Legislativo será novamente encaminhado ao Poder Executivo, em observância ao § 7º do art. 232 do Regimento, para sanção no prazo limite de 48 horas (art. 58, §5º, Lei Orgânica Municipal).

Conforme mesmo dispositivo da LOM, findo o prazo, sem a sanção, caberá ao Presidente da Câmara Municipal promover a promulgação da preposição legislativa.

Lavras, 03 de junho de 2025

**CAIO ELIAS FRANÇA**  
*Auxiliar Legislativo*